

Revista de Direito Notarial e Registral do Espírito Santo

Ano X - nº 79

A HISTÓRIA DOS CARTÓRIOS NO BRASIL: da colônia à modernização

A história dos cartórios no Brasil passou por diversas transformações para chegar aos serviços que são ofertados hoje. Eles têm papel na organização jurídica e administrativa de um país.

(Publicado originalmente pelo portal ESHOJE e republicado aqui com autorização do veículo)

GESTÃO

Sinoreg-ES é tri na quarta edição do Prêmio Sindicato Destaque

REGISTRO CIVIL

Espírito Santo tem média de 906 órfãos por ano desde 2021

NOTAS

Autorizações digitais de viagem de menores crescem 133% nas férias

REGISTRO DE IMÓVEIS

Termina em 10 meses prazo de georreferenciamento para imóveis abaixo de 25ha

EXTRAJUDICIAL

Os cartórios que atendem o município de Alegre, cheio de história, cultura e belezas naturais

6 ▾ REGISTRO DE IMÓVEIS

Imóveis rurais abaixo de 25 hectares têm 10 meses de prazo para concluir georreferenciamento



7 ▾ REGISTRO CIVIL

Cartórios apontam que Espírito Santo tem média de 906 órfãos por ano desde 2021



8 ▾ RTDPJ

Busca e apreensão extrajudicial já pode ser realizada em todo o país



9 QUEM FAZ O EXTRAJUDICIAL ▾

Os cartórios que atendem a população de Alegre, um polo cultural e educacional do Caparaó



13 PQTA ▾

Quatro cartórios capixabas estão entre os melhores do Brasil



14 A HISTÓRIA DOS CARTÓRIOS NO BRASIL ▲

A origem dos cartórios no Brasil se deu ainda no Brasil colônia, para formalizar documentos e principalmente alforrias, e hoje atuam em diversas áreas

17 ▾ PROTESTO

O Protesto Extrajudicial Interrompe o lapso prescricional



19 ▾ SINOREG-ES

Sinoreg-ES conquista pelo terceiro ano seguido o Prêmio Nacional Sindicato Destaque



22 ▾ HOMENAGEM

Assembleia Legislativa do Espírito Santo presta homenagens a notários e registradores



24 ▶ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Cadastro Nacional de Pedófilos e Predadores Sexuais: uma resposta urgente contra a violência!



26 ▶ ARTIGO

Os diferentes tipos, finalidades e prazos para o fornecimento das certidões expedidas pelos cartórios



21 ◀ NOTAS

Autorizações digitais de viagem de menores crescem 133% nas férias escolares no ES



A **Revista de Direito Notarial e Registral do Espírito Santo** é uma publicação do Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Espírito Santo, voltada para os profissionais dos serviços notariais e registrares do país, juizes, advogados, Ministério Público e demais operadores do Direito. O Sinoreg-ES não se responsabiliza pelos artigos publicados na revista, cuja opinião expressa somente as ideias de seus respectivos autores. É proibida a reprodução total ou parcial dos textos sem autorização do Sinoreg-ES.

Endereço: Av. Carlos Moreira Lima, 81 - Bento Ferreira - Vitória (ES) - Cep: 29050-653 **Fone:** (27) 3314-5111 / 99686-8140 **Site:** www.sinoreg-es.org.br

Presidente

Marcio Oliva Romaguera

1º vice-presidente

Fabiana Aurich

2º vice-presidente

Marisa de Deus Amado

1º secretário

Jullius Cesar Wyatt

2º secretário

André Arruda Lobato Rodrigues Carmo

1º tesoureiro

Marcelo Pessoa Cavalcante

2º tesoureira

Larissa Dalla de Oliveira Simões

Diretor de Relações Institucionais

Luiz Claudio da Rocha

Diretor de Registro de Imóveis

Helvécio Duia Castello

Diretora de Protesto de Títulos

Kênia Mara Felipetto Malta Valadares

Diretor de Registro de Títulos e Documentos

Civis das Pessoas Jurídicas

Rodrigo Sarlo Antonio

Diretora de Tabelionato de Notas

Carolina Romano Brocco Tardin

Diretora de Registro Civil das Pessoas Naturais

Thamyres Loliola Silva Vieira

CONSELHO FISCAL

Efetivos

Domingos Matias Andreo

Rogério Lugon Valladão

Márcio Valory Silveira

Suplentes

Marla Dayane Silva Camilo

Willian Ribeiro Beraldo

Magali Patrícia Soares de Oliveira Beraldo

Conselho editorial da revista

Diretoria do Sinoreg-ES

Ano X - Número 79

Jornalista responsável, redação e edição:

Wellington Nunes Jevaux

Projeto gráfico e diagramação:

Denise Zambelli

Sugestões de artigos e matérias:

elaine@sinoreg-es.org.br

(27) 3314-5111 / 99686-8140

Produção editorial

W Comunica / wcomunica.com.br

(27) 99989-8557

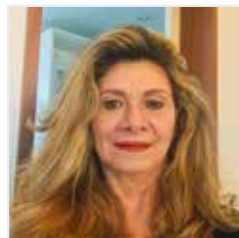
**REVISTA DE DIREITO NOTARIAL
E REGISTRAL DO ESPÍRITO SANTO**

Diretoria do Sinoreg-ES

Marcio Oliva Romaguera
Presidente



Fabiana Aurich,
1ª vice-presidente do Sinoreg-ES



Marisa de Deus Amado,
2ª vice-presidente do Sinoreg-ES



Jullius Cesar Wyatt,
1º secretário do Sinoreg-ES



André Arruda Lobato Rodrigues Carmo,
2º secretário do Sinoreg-ES



Marcelo Pessoa Cavalcante,
1º tesoureiro do Sinoreg-ES



Larissa Dalla de Oliveira Simões,
2ª tesoureira do Sinoreg-ES



Luiz Claudio da Rocha,
diretor de Relações Institucionais do Sinoreg-ES



Helvécio Duia Castello,
diretor de Registro de Imóveis do Sinoreg-ES



Kenia Mara Felipetto Malta Valadares,
diretora de Protesto de Títulos do Sinoreg-ES



Rodrigo Sarlo Antonio,
diretor de Registro de Títulos e Documentos e Civis e Pessoas Jurídicas do Sinoreg-ES



Carolina Romano Brocco,
diretora de Tabelionato de Notas do Sinoreg-ES



Thamyres Loliola Silva Vieira,
diretora do Registro Civil das Pessoas Naturais do Sinoreg-ES

Rodrigo Grobério Borba,
advogado do Sinoreg-ES



Editorial

Um ano novo e cheio de possibilidades

O momento é de agradecer por todas as conquistas alcançadas, reconhecer o que precisa ser revisto e seguir em busca dos aprimoramentos e melhorias necessárias.

Com a união e o empenho de todo o grupo dirigente do Sinoreg-ES, das mais diferentes especialidades do extrajudicial e regiões do Espírito Santo, enfrentamos e superamos importantes desafios para a consolidação e ampliação do extrajudicial. Só temos a agradecer a participação e a doação do tempo de todos em benefício dos mais de 300 associados.

Temos novos e antigos desafios pela frente e, com a mesma união e o entusiasmo de todos, tenho certeza de que mais e melhores resultados virão, em benefício dos operadores da via extrajudicial e de toda a sociedade.

Muito obrigado a todos por tudo o que realizamos juntos em 2024. E que 2025 seja um ano de muita paz, alegria e felicidade para todos os notários, registradores e operadores do Direito em todo o nosso Espírito Santo.

Feliz Ano Novo!



Marcio Oliva Romaguera

Presidente

Imóveis rurais com áreas abaixo de 25 hectares têm só 10 meses de prazo para concluir georreferenciamento

Imóvel sem o georreferenciamento fica juridicamente irregular, e o proprietário impedido de realizar a venda, doação ou partilha

Todos os imóveis rurais, independentemente do tamanho, devem ser georreferenciados. Conforme a legislação, é uma obrigatoriedade, e aqueles que têm áreas abaixo de 25 hectares têm prazo até 20 de novembro de 2025. Um prazo relativamente curto, se considerado o tempo normalmente necessário para o procedimento. Para os imóveis acima de 25 hectares o prazo já se esgotou neste ano.

Georreferenciar é fazer o levantamento topográfico, identificando forma, dimensão e localização geográfica exata da propriedade. Esse 'raio-X' deve ser inserido no Sistema de Gestão Fundiária (Sigef), do Incra. Após a averbação da certificação no cartório de Registro de Imóveis, o proprietário, munido da certidão atualizada, deverá atualizar os dados da Certidão de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR). O documento é necessário para praticamente todos os procedimentos que envolvem o terreno da propriedade rural. Somente com ele, é

possível solicitar qualquer benefício governamental, vender, parcelar, rememorar, desmembrar, ou fazer qualquer mudança de titularidade em função de doações ou sucessões familiares.

MÉTODO

Um profissional habilitado ficará responsável por fazer o levantamento de campo, a instalação dos marcos nos vértices do imóvel e os demais passos para a demarcação, sempre seguindo os parâmetros das normas técnicas de georreferenciamento de imóveis rurais, editadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). Na sequência, os dados coletados serão processados no Sigef/Incra - Sistema de Gestão Fundiária, para a validação e confirmação, garantindo que não haja sobreposição com os limites de outros imóveis rurais.

Para o diretor de Registro de Imóveis do Sinoreg-ES, Helvécio Castelo, o procedimento traz inúmeras vantagens para o produtor rural. "Após a validação e a certificação da área na base de dados do Sigef/Incra, haverá a fase da averbação do georreferencia-

mento na matrícula do imóvel, no Cartório de Registro de Imóveis, atendendo a todas as normativas do provimento da Corregedoria Geral de Justiça. Isso facilita o acesso a financiamentos, já que os bancos exigem que o imóvel rural tenha passado pelo processo. Confere, ainda, a possibilidade de benefícios governamentais, como requerer a Certidão de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) e, com ele, solicitar qualquer benefício governamental ou partilhar o imóvel."

POR ONDE COMEÇAR

O primeiro passo é contratar um profissional qualificado e habilitado pelo respectivo conselho de classe. Os técnicos precisam, também, estar credenciados junto ao Incra. Na autarquia, a identificação ocorre por meio de um código de uso pessoal e intransferível, permitindo saber quem são todas as vezes que apresentarem trabalhos ao instituto.

Eles não têm qualquer vínculo profissional com o Incra, porém, são monitorados permanentemente. Caso os serviços executados não sigam as normas exigidas, podem sofrer desde advertências até a exclusão da listagem de credenciados.

Essas e outras informações sobre o processo de georreferenciamento estão disponíveis no site do Sigef (<https://sigef.incra.gov.br/>). Nesse endereço eletrônico, os proprietários podem, ainda, conhecer o currículo de um técnico antes de contratá-lo.





Cartórios apontam que Espírito Santo tem média de **906 órfãos por ano** desde 2021

Em 2021, pandemia da COVID-19 foi responsável por ao menos 1/4 da orfandade em território capixaba e, até este ano, pode ter deixado até 364 crianças e adolescentes sem um dos pais

Levantamento inédito realizado pelos Cartórios de Registro Civil do país aponta que mais de 906 crianças e adolescentes de até 17 anos ficam órfãos de pelo menos um de seus pais por ano no Espírito Santo. Os dados, pela primeira vez consolidados em nível estadual, mostram ainda que, em 2021, a Covid-19 foi responsável por ao menos um quarto da orfandade no estado, correspondendo a 181 crianças que perderam seus pais por conta da doença em um total de 840 órfãos.

O levantamento abrange o período de 2021 a 2024, quando foi possível realizar o cruzamento dos dados dos CPFs dos pais existentes nos registros de óbitos com o registro de nascimento de seus filhos, possibilitando averiguar com exatidão o número de órfãos no país ano a ano. Até a metade de 2019 não havia a obrigatoriedade de inclusão do CPF dos pais no registro de nascimento, inviabilizando uma correlação exata entre ambos os registros, número que ficou consolidado a partir de 2021.

“Com a evolução da legislação brasileira, que estabeleceu o CPF como número identificador único e permitiu sua inclusão em diversos atos de registro, foi possível realizar um cruzamento sólido das bases de registros de óbitos e nascimentos, possibilitando chegarmos a números concretos”, explica a diretora de Registro Civil do Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Espírito Santo (Sinoreg-ES), Fabiana Aurich.

Segundo os dados consolidados pelo Sinoreg-ES, via Operador Nacional do Registro Civil (ON-RCPN), órgão responsável por desenvolver tecnologias para a implantação do registro eletrônico no país, além dos 840 órfãos contabilizados em 2021, o ano seguinte registrou 833 crianças que perderam ao menos um dos pais, enquanto 2023 registrou um aumento para 943 órfãos e, até outubro de 2024, o número já totaliza 1.010, o que supera o recorde do ano passado neste período. “Trata-se de dados vitais para a elaboração de políticas públicas no país, inclusive para que os Governos possam se planejar para atender esta grande demanda de orfandade em nosso país”, completa Aurich.

Quando consideradas apenas crianças e adolescentes que ficaram órfãos dos dois pais, os números variam. Em 2021 foram 23, em 2022, 15, em 2023, 13 e, em até outubro de 2024, 27 órfãos.

Em razão de seu contingente populacional, São Paulo é o estado que mais registra órfãos no Brasil, seguido pela Bahia, Rio de Janeiro e Minas Gerais.

COVID-19

Os dados consolidados do levantamento dos Cartórios de Registro Civil apontam que a Covid-19 deixou, desde 2019, 253 crianças órfãos de pelo menos um de seus pais no Espírito Santo. Se forem consideradas doenças correlacionadas ao coronavírus no período, como Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - 7; Insuficiência Respiratória - 101; e Causas Indeterminadas - 3, o número pode chegar a ao menos 364 crianças órfãos no Brasil por causa de doenças relacionadas à Covid desde 2019.



Busca e apreensão extrajudicial já pode ser realizadas em todas as capitais do país

Operador Nacional do RTDPJ disponibiliza manual e vídeos sobre o funcionamento do módulo de busca e apreensão extrajudicial para orientar cartórios

N

esse momento de avanço, o Operador Nacional pede que os oficiais de registro das capitais, que estão começando a realizar esse novo procedi-

mento, acessem o menu AJUDA da plataforma eletrônica para ler o manual e assistir aos vídeos sobre o funcionamento do módulo da busca e apreensão.

Dessa forma, os registradores e seus colaboradores terão as informações necessárias para atender aos pedidos de busca e apreensão que, em breve, devem ser protocolados pelas instituições financeiras.

Dois vídeos foram produzidos para explicar esse novo serviço. No primeiro, o conselheiro-geral do Comitê Técnico do ONRTDPJ, Robson Alvarenga, detalha o procedimento realizado durante o processo de busca e apreensão extrajudicial.

No segundo, Rodrigo Pinho, responsável técnico da plataforma ONRTDPJ, explica o funcionamento do sistema disponível na Central.

Marco legal das garantias autoriza a busca e apreensão extrajudicial de veículos

Com promulgação da Lei 14.711/2023, conhecida como o “Marco Legal das Garantias”, passou a ser autorizada a busca e apreensão extrajudicial de bens móveis gravados com alienação fiduciária. O contrato de alienação fiduciária encontra previsão no Decreto-Lei 911/69, que estabelece as normas sobre o procedimento.

No caso de inadimplemento, o credor fiduciário tem o direito de reaver bem dado em garantia, o que, até então, era feito apenas de forma judicial, através de Ação de Busca e Apreensão. Com o advento da Lei

14.711/2023, o credor pode se utilizar de meios extrajudiciais para reaver o bem garantidor do contrato.

A medida se mostra mais econômica e eficaz, uma vez que não estará sujeita à morosidade inerente aos processos submetidos à análise do Poder Judiciário. Mas essa possibilidade de busca e apreensão extrajudicial de bem móvel apenas poderá ser adotada pelo credor se houver cláusula específica no contrato de alienação fiduciária, conforme prevê o art. 8º-B do Decreto-Lei 911/69 – incluído pela Lei 14.711/2023:



Vista aérea da cidade de Alegre

Um município com muita **história, cultura, música e belezas naturais**

Valorização da história, cultura e meio ambiente são fortes referências para o município de Alegre, reforçadas com presenças da Ufes, Ifes, FAFIA e festival de música

O município de Alegre, localizado a 198 quilômetros da capital do estado, com cerca de 30 mil habitantes, é um centro de formação cultural da região do Caparaó. As atividades econômicas de Alegre concentram-se nos setores de serviços, indústria e agropecuária. O principal cultivo desta microrregião é o café, com destaque para os cafés especiais.

Em seu território está o Parque Estadual da Cachoeira da Fumaça um grande atrativo natural. São também atrativos locais a Igreja Matriz Nossa Senhora da Penha; Solar Miguel Simão; Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE)

“Laerth Paiva Gama” (Horto Municipal); Cachoeira do Roncador e Pedra do Pombo (Pico); Túnel dos Ingleses; Instituto Histórico Geográfico de Alegre (IHGA); Cruzeiro e a Usina Hidrelétrica.

Outros grandes atrativos são as cachoeiras Linda; do Bom Fim; Braúnas; da Cutia; Cachoeira São Francisco do Café e Cachoeira Jerusalém. Ao longo de sua história, Alegre recebeu, entre os anos de 1890 e 1930, um importante contingente de imigrantes, principalmente sírios e libaneses.

HISTÓRIA E CULTURA

Por volta de 1820 João Teixeira da Conceição chegou com sua expedição

vinda de Minas Gerais, com variedade étnica e riquezas folclóricas. Em 23 de julho de 1858 é criada a freguesia, pela Lei nº 22, sob a denominação de Nossa Senhora da Conceição do Alegre. Em 4 de novembro de 1869, pela Lei nº 7, o povoado recebe nova denominação: Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Alegre.

Em 3 de abril de 1884 é criado o município, pela Lei nº 18. Já em 11 de novembro de 1890, citado pelo decreto nº 53, dessa data, é ratificado pela Lei nº 18, que o desmembra do município de Cachoeira de Itapemirim; sendo que a mesma lei eleva o povoado à categoria de vila. Em 6 de janeiro de 1891 são oficialmente

instalados a vila e o município, e em 22 de dezembro de 1919, pela Lei nº 1.208, a vila é elevada à categoria de cidade sendo conhecida pela sua diversidade de culturas.

EDUCAÇÃO

O município possui um campus da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) com 17 cursos de graduação e um campus do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) com quatro cursos técnicos e quatro cursos de graduação superior, conta também com a Faculdade de Filosofia Ciências e Letras (FAFIA), organizada como autarquia municipal, com 10 cursos superiores.

Inicialmente o campus da Ufes abrigava apenas o curso de agronomia. Em 2000, foi instalado o Centro de Ciências Agrárias (CCA-UFES) e foi desenhado um processo de expansão. Em 2015 o CCA foi desmembrado e o campus passou a abrigar dois centros de ensino denominados Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (CCAEE) e Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (CCENS), ofertando, atualmente, 17 cursos de graduação, seis de mestrado e três de doutorado.

Fontes: **Site belezas capixabas; Prefeitura Municipal; Câmara de Alegre, Anuário ES 2024, IBGE e Incaper.**

Campus do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) oferece quatro cursos técnicos e quatro cursos de graduação superior



Solar Miguel Simão: marca da imigração de sírios e libaneses no município

FESTIVAL DE MÚSICA DE ALEGRE

O Festival de Alegre surgiu como uma festa universitária em 1980 com os objetivos de divulgar a música popular e revelar novos nomes para o cenário nacional, tanto de compositores como de intérpretes. Há alguns anos, o Festival de Alegre deixou de ser um festival de divulgação de música popular e passou a ser uma gran-

de festa, contando com artistas de grande sucesso nacional.

O festival acontece no Centro de Lazer Geraldo Santos, uma área que possui mais de 30.000 m², com uma completa infraestrutura. Durante os três dias do evento, a cidade fica tomada pela festa, com cerca de 50 mil pessoas que movimentam a economia local.



Cartórios

Oito cartórios, sendo dois localizados na sede do município e outros seis em diferentes distritos, atendem a população de Alegre. Três tabeliões, uma tabeliã, dois substitutos legais e 14 funcionários se dividem entre os oito cartórios e suas cinco diferentes especialidades para um completo atendimento das demandas da população. Saiba mais sobre os cartórios:

Cartório do Registro Civil e Tabelionato da Sede de Alegre.

Avenida Jerônimo Monteiro, 97 - Centro - (28) 99944-2350.



O mesmo cartório também está instalado e com equipes de atendimento nos distritos de Anutiba, Araraí e Santa Angélica.

Tabelião: Marcio Valory Silveira.

Substituto: Henrique Geneci Vargas de Oliveira

Funcionários em Alegre e distritos: 10 funcionários

Número de atendimentos mensais: 200 atendimentos.

Serviços de maior demanda: Registro Civil, Compra e venda, Usucapião e Inventário

Serviços que o cartório percebe a necessidade de divulgar mais: Usucapião e Atos eletrônicos.

Maior dificuldade enfrentada: grande desinformação da população sobre os serviços prestados pelos cartórios

Cartório do Registro Civil e Tabelionato da Sede de Alegre (na foto está a equipe dos cartórios de Alegre (sede) Anutiba, Araraí e Santa Angélica. Da esquerda para direita: Isadora, Regina, Luciana, Renata, Márcio Valory (Tabelião), Henrique (Substituto), Beatriz, Davi, Pedro, Maykon

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito do Café.

Rua Homero Martins Thiebaut, nº 150,

Vila do Café, (28) 99985-2892.

Tabelião: Paulo César Monteiro.

Funcionária: Denise Aparecida Pirovani.

Número de atendimentos mensais: 120 atendimentos.

Serviços de maior demanda: emissões de 2 vias e retificações de nomes.

Maior dificuldade enfrentada: falta de documentação para retificações; difícil identificação de nomes nos registros antigos manuscritos; emissões de certidões de 5 dias e dentro da CRC 3 dias.

Paulo Cezar Monteiro e Denise Aparecida Pirovani





Tatiane, Andréia e Paulo César

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Rive.

Rua Leonardo Lougon Moulin, S/Nº, distrito de Rive.

Tabelião Interino: Paulo César Monteiro **Substituta:** Andreia Barbosa Dias

Número de funcionários: dois

Número aproximado de atendimentos mensais: cerca de 140 atendimentos.

Serviços de maior demanda mensal: No tabelionato: reconhecimentos de firmas, autenticações e abertura de cartão de assinaturas. No registro civil: segundas vias de certidões breve relato e inteiro teor.

Serviços que o cartório percebe a necessidade de maior divulgação: A regularização de escritura (usucapião, estremação, adjudicação compulsória).

Maiores dificuldades enfrentadas pelo cartório na relação com os usuários: falta de informação e falta de documentos necessários para realização de alguns atos.

Casos e fatos diferenciados, curiosos ou muito relevantes ocorridos no cartório:

Ocorreu uma enchente em 2020, que foi até o teto do cartório, com muitos prejuízos. Mas com a ajuda do Sinoreg-ES e alguns colegas da região, conseguimos retornar com as atividades rapidamente, minimizando os prejuízos para a população.

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Celina.

Rua Getúlio Vargas, nº 90, Celina, distrito de Alegre. (28)99952-6116

Tabeliã: Rosângela Maria de Souza **Substituta:** Flaviane de Souza Vieira.

Número de funcionários: apenas a tabeliã e a substituta.

Número aproximado de atendimentos mensais: cerca de 120 atendimentos.

Serviços de maior demanda mensal: Reconhecimento de Firma.

Serviços que o cartório percebe a necessidade de maior divulgação: serviços relacionados ao Tabelionato de Notas.

Maiores dificuldades enfrentadas pelo cartório na relação com os usuários: Tenho percebido que cada dia mais nossos usuários se encontram extremamente ansiosos, e nem sempre gostam de esperar muito tempo para serem atendidos, seja por telefone, e-mail ou presencialmente. O tempo de espera é um dos principais fatores que influenciam na percepção de qualidade do atendimento e na satisfação do cliente. Saber como lidar com essas situações é fundamental para manter a satisfação e a fidelidade dos nossos usuários, além de evitar danos à reputação.

Casos e fatos diferenciados, curiosos ou muito relevantes ocorridos no cartório: Grande ocorrência de casamentos, feitos entre casais que se divorciaram, depois se arrependem e voltam pedindo uma nova habilitação. Isso nos deixa felizes pois aqui vemos que no casamento não existem fórmulas prontas ou receitas infalíveis. Cada história é única e merece ser escrita com autenticidade e, sobretudo, paciência. Esses casais são acolhidos com alegria e entusiasmo, e fazemos questão de recebê-los com todo amor.



Flaviane e Rosângela (de calça preta)

Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas.

Rua dr. Wanderley, 471 - Centro de Alegre. (28)3552-2363

Tabeliã: Franklim Monteiro Estrela

O cartório não é filiado ao Sinoreg-ES. Foi convidado para enviar as informações e foto da equipe, mas preferiu não participar.



Alan Viana, Gerusa Ronconi, Bruno do Vale e Débora Kétlem, dirigentes ou representantes dos cartórios premiados

Quatro cartórios capixabas entre os melhores do Brasil

Com 20 anos de história, o PQTA reafirma seu compromisso em promover a qualidade, eficiência e segurança nos serviços notariais e registrais

No dia 29 de novembro aconteceu a tão esperada Premiação do PQTA 2024 (Prêmio de Qualidade Total ANOREG), que reconheceu 215 cartórios em todo o país, classificados nas categorias Bronze, com 5 vencedores, Prata, com 17 vencedores, Ouro, com 49 vencedores, e Diamante, com 144 vencedores.

Entre os cartórios classificados na categoria máxima, a Diamante, quatro são do Espírito Santo e participam há vários anos, sempre classificados entre as categorias máximas do prêmio. Confira os quatro classificados da edição deste ano do prêmio:

- * **Cartório 2º Ofício da Comarca de Vila Velha** - Gerusa Corteletti Ronconi - Diamante
- * **Cartório do Terceiro Ofício de Cariacica** - Alzira Maria Viana - Diamante

* **Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra** - Etelvina Abreu do Valle Ribeiro - Diamante

* **Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina da Comarca da Serra** - Silvio dos Santos Neto - Diamante

A entrega dos prêmios foi feita pelo juiz auxiliar da Corregedoria Nacional do CNJ, Fernando Cury; pelo presidente da ANOREG/BR e da CNR, Rogério Portugal Bacellar; pela diretora do PQTA, Maria Aparecida Bianchin Pacheco; pelo diretor-geral da APCER Brasil, Paulo Bertolini; pela presidente do Conselho de Administração da Coopnora Unicred, Margot Virgínia Silveira de Souza; e pelo ministro do STF, Luiz Fux, que abrilhantou o evento com a sua presença.

PQTA COMPLETA 20 ANOS

Com 20 anos de história, o PQTA reafirma seu compromisso em promover a qualidade, eficiência e segurança nos serviços notariais e registrais. É um projeto institucional que busca estimular a participação e o envolvimento da classe, para que os serviços notariais e de registro sejam prestados com maior qualidade, eficiência e segurança para a sociedade brasileira.

Os participantes desta edição comemorativa foram avaliados conforme os seguintes requisitos: Estratégia, Gestão Operacional, Gestão de Pessoas, Instalações, Gestão da Segurança e Saúde Ocupacional, Gestão Socioambiental, Gestão da Informatização e do Controle de Dados, Gestão da Inovação, Compliance e Continuidade do Negócio, com suporte nas normas, provimentos e leis dispostas no regulamento.



A história dos cartórios no Brasil: da colônia à modernização

O sistema cartorário brasileiro passou por diversas transformações ao longo dos anos, com a informatização dos serviços, a modernização dos meios de comunicação, a melhoria dos processos de arquivamento de documentos, e a maior autonomia e responsabilidade dos titulares dos serviços

Texto: **Thauane Lima**

Conteúdo publicado pelo portal de notícias ESHOJE, no dia 11 de novembro de 2024, e reproduzido aqui com autorização do veículo

A

história dos cartórios no Brasil passou por diversas transformações para chegar aos serviços que são ofertados hoje. Os cartórios são instituições responsáveis pela formalização, registro e autenticação de documentos e atos jurídicos em diversas áreas do direito. Eles têm papel na organização jurídica e administrativa de um país.

A origem dos cartórios no Brasil, se deu ainda no Brasil colônia, para formalizar documentos e principalmente alforrias. Atualmente, os cartórios podem atuar em diversas áreas, com as funções principais de registro de atos relacionados ao estado civil das pessoas, como nascimentos, casamentos, óbitos, entre outros. Também pode realizar reconhecimento de paternidade, alteração de nome, e registros de emancipação.

O Espírito Santo conta com 324 cartórios de Registro Civil, Tabelionato de Notas, Registro de Imóveis, Protesto, Títulos e Documentos e PJ, Registro de Interdições e Tutelas e Registro de Contrato Marítimo. Todos os 78 municípios do Estado dispõem de pelo menos um cartório de Registro Civil e Notas e Registro de Imóveis sem qualquer custo para o município.

“Em todo o Estado, 64 dos 78 municípios possuem menos de 40 mil habitantes. Nessas cidades de menor porte populacional, é baixo o volume de negócios em operação. Esse cenário contribui para que muitos dos cartórios do interior apresentam déficit

na arrecadação. Nesses casos, os custos dos atos cartorários gratuitos para a população economicamente menos favorecida são arcados pelos próprios titulares dos cartórios”, informa o presidente do Colégio Notarial do Brasil (CNB), seção Espírito Santo, Milson Fernandes Paulin.

Um pouco de história

A história dos cartórios no Brasil remonta aos primeiros anos da colonização, quando as Ordenações do Reino, promulgadas ainda no período monárquico, já enfatizavam a importância dos atos notariais e re-

gistras como elementos fundamentais para garantir a autenticidade e a validade jurídica de documentos. Com o passar dos séculos, e especialmente com a Proclamação da República, o Brasil experimentou uma descentralização das funções judiciais, permitindo aos Estados Federados a promulgação de normas próprias para a organização da justiça, incluindo os serviços de registros e notas.

O professor de história e mestrando do Laboratório de Extensão e Pesquisa em Artes (Lena) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), Giuliano de Miranda, afirmou que os cartórios têm origem no Brasil colônia para resolver as questões relacionadas à justiça.



“Tem origem no Brasil colônia, ainda que de forma precária a partir de direcionamento do Reino, contudo sem organização e efetividade, embrionário na verdade. Já na República com alguma autonomia dos Estados (unidades federativas) para deliberar sobre suas próprias questões relacionadas a justiça, entre elas, criação de Cartórios. Porém, a regulamentação definitiva acontece através do artigo 236 da constituição de 1988 que versa de maneira específica os serviços cartoriais. Mais recentemente, com o advento da internet, os cartórios online passaram a ocupar um grande espaço no oferecimento desses serviços”, explicou o historiador.

Os cartórios formalizam os acordos e formalizam as dívidas no Brasil colônia. “Em um sistema econômico que dependia muito de crédito para desenvolver fazendas, engenhos de açúcar e outras atividades, as dívidas eram comuns. Os cartórios formalizaram esses acordos de crédito e garantiram que as dívidas fossem registradas legalmente, incluindo juros e prazos. Os bens hipotecados, como terras e imóveis, eram usados como garantia. No caso de inadimplência, o credor poderá obter esses bens como compensação. Esse sistema era especialmente importante para o comércio de produtos como açúcar, café e ouro”, esclareceu.

Os cartórios também formalizaram as cartas de alforria para os negros escravizados alcançar a liberdade. “Para os escravizados, a carta de alforria era o documento que formalizava a concessão de liberdade. Ela poderia ser adquirida de diferentes formas: por meio de pagamento (autorizado pelo senhor), por meio de herança ou até por favores especiais, subsídios em testamento.

As cartas de alforria eram registradas no cartório e especificam as condições de liberdade que poderiam incluir continuar trabalhando por certo período para o antigo senhor ou outras obrigações”, complementa.

A Lei nº 8.935/1994 e a Modernização do Sistema Notarial

A Lei nº 8.935, de 1994, trouxe diversas inovações ao sistema de cartórios no Brasil. Ela abordou temas como a informatização dos serviços, a modernização dos meios de comunicação, a melhoria dos processos de arquivamento de documentos, e a maior autonomia e responsabilidade dos titulares dos serviços, os quais passaram a

ser vistos como prestadores de serviço público delegados, com a obrigação de garantir a qualidade e eficiência no atendimento.

Uma das mudanças mais significativas trazidas pela nova legislação foi a alteração na nomenclatura utilizada para se referir aos cartórios. Por quase 500 anos, os termos “cartório” ou “ofício” foram utilizados para identificar essas instituições. No entanto, devido à associação negativa e pejorativa que o vocábulo “cartório” passou a adquirir em determinados contextos, foi decidido substituir esse termo por “serviço notarial e registral”, com o objetivo de eliminar qualquer conotação indesejada e de reforçar a imagem dos cartórios como serviços públicos essenciais e respeitados.

Essa mudança foi formalizada no artigo 1º da Lei nº 8.935/1994, que define os serviços notariais e de registro como aqueles destinados a garantir a publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos. A norma, portanto, atualizou a linguagem e as práticas de uma instituição histórica, mantendo sua relevância e importância na sociedade brasileira.

Desburocratização

A Lei 11.441/07 atribuiu aos Tabelionatos atividades que antes eram exclusivas do Poder Judiciário, como a formalização de divórcios e de inúmeros outros atos. Esse trabalho resultou em agilidade, já que os processos são concluídos em um tempo muito menor do que o despendido na esfera judicial.

Consequentemente, há redução da fila de processos para juízes, para que decidam os casos em que há conflitos. Além disso, a medida gerou economia de aproximadamente R\$4 bilhões nos pouco mais de dez anos em que a lei está em vigor. Hoje, até mesmo a usucapião pode ser feita em Cartório de Notas e posteriormente registrada em Cartório de Registro de Imóveis sem a necessidade de um processo judicial, e com maior celeridade.

Para o presidente do Sindicato dos Cartórios do Espírito Santo (Sinoreg-ES), Márcio Romaguera, os cartórios têm importância vital para o desenvolvimento e para a segurança dos atos civis. “Somos acompanhados pelos cartórios desde o nascimento até a morte, passando pela emancipação (se hou-



Adriana Cortezini, presidente da Comissão de Direito Notarial Registral e Incorporações Imobiliárias da OAB-ES,

ver), aquisição do primeiro carro, casa, casamento, divórcio, partilha, doação e inventário”, explica.

Além de todo o registro da vida e dos negócios de um cidadão, os cartórios são um importante instrumento de fiscalização do Estado. Ninguém compra ou vende um imóvel sem que essa transação seja informada à Receita Federal, seja pelos notários, seja pelos registradores. Nenhuma escritura é registrada se não for apresentada a certidão de quitação do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) ou do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD), conforme o caso; nenhuma construção é averbada sem a comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias dos empregados.

“É graças também aos registradores civis das pessoas naturais, que informam gratuitamente ao INSS todos os óbitos ocorridos no mês, que o sistema previdenciário brasileiro economiza mais de R\$ 90 milhões por ano com a suspensão imediata do pagamento de benefícios, que sem esta informação continuariam a ser pagos indevidamente”, destaca a vice-presidente do Sinoreg-ES e presidente da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG/BR), seção Espírito Santo, Fabiana Aurich.

A presidente da Comissão de Direito Notarial Registral e Incorporações Imobiliárias da OAB-ES, Adriana Cortezini, destaca o papel fundamental dos cartórios na segurança jurídica das transações imobiliárias.

“No Brasil, o sistema registral e no-

tarial tem como atribuições garantir a segurança jurídica dos negócios jurídicos e de darem a sua devida publicidade, além disso, os cartórios garantem que as transações sejam documentadas de forma legal e que os documentos sejam autênticos e válidos. Nas transações imobiliárias não é diferente, pois elas são fundamentais para proteger os direitos de propriedade, estimular o desenvolvimento econômico e melhorar a qualidade de vida da população. Por meio de procedimentos técnicos e precisos, essas instituições asseguram que as transações imobiliárias sejam legais, autênticas e transparentes”, frisou.

Os serviços realizados em cartórios contribuem para a prevenção de fraudes e litígios. “A exigência de documentos atualizados e a publicidade dos atos realizados em cartório previnem as possíveis fraudes. Além disso, os cartórios se afiguram como um serviço público delegado e têm o poder de fiscalização, principalmente tributária, evitando que determinados procedimentos estejam sendo utilizados com o fim de burlar a tributação, evitando possíveis fraudes. Dada tamanha diligência dos serviços notariais e registrais, a prevenção de litígios torna-se um fato importante. Segundo pesquisas recentes das instâncias superiores do judiciário, o risco de litígio em contratos particulares, por exemplo, é 500 vezes maior do que nas escrituras públicas”, assinala.

A digitalização dos serviços cartoriais está mudando a forma de as pessoas acessarem esses serviços. Impulsionada pela pandemia da Covid 19, a transformação digital dos cartórios não apenas moderniza o serviço extrajudicial, mas também coloca o cidadão no centro da transformação. Com o armazenamento em nuvem, os documentos físicos são convertidos em cópias digitais protegidas por criptografia e acessíveis remotamente.

“A digitalização reduz a burocracia e o tempo de espera para os cidadãos, além de permitir que os cidadãos acessem de forma remota os serviços cartoriais de forma mais célere, em muitos casos acessam os serviços da sua própria residência, diminuindo o uso de papel e a necessidade de deslocamento. Destaca-se a recepção e o envio de documentos eletrônicos e a emissão de certidões digitais, entre outros benefícios. Assim, a digitalização de cartórios significa menos burocracia, menor tempo de espera, maior acessibilidade e redução de custos”, ressaltou.



SERVIÇOS NOS CARTÓRIOS

- 1 TABELIONATO DE NOTAS**

Escrituras; procurações; testamentos; reconhecimento de firma; autenticação de cópias; inventários e outros documentos.


- 2 REGISTRO CIVIL**

Registro e emissão de certidão de nascimento, casamento e óbito; acordos pré-nupciais; mudanças no nome ou sobrenome de pessoas; reconhecimento de casos de paternidade; atestação das opções de nacionalidade; averbações e anotações; emancipação de menores de idade por seus pais ou pelo juiz


- 3 REGISTRO DE IMÓVEIS**

Compra e venda; doação; loteamento; permuta; usucapião; hipoteca; penhora; certidão de Ônus Reais; certidão de Inteiro Teor do Imóvel; certidão Quinzenária/Vintenária/Trintenária sobre o imóvel.


- 4 PROTESTO**

Protesto de títulos que não foram quitados no prazo devido, como cheques, notas promissórias, duplicatas e demais documentos que atestem a inadimplência e dívidas.


- 5 TÍTULOS E DOCUMENTOS PJ**

Registro de documentos gerais – como os contratos que falam sobre bens móveis; notificações extrajudiciais – cobrança, por exemplo. Função residual: atuação nos casos em que registros e outras atribuições não estão incumbidos a nenhum outro cartório.


- 6 REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS**

Certidão de incapacidade, ou certidão de interdição, tutela, curatela.


- 7 REGISTRO DE CONTRATO MARÍTIMO**

Lavrar os atos, contratos e instrumentos relativos a transações de embarcações a que as partes devam ou queiram dar forma legal de escritura pública; registrar os documentos da mesma natureza; reconhecer firmas em documentos destinados a fins de direito marítimo; e expedir traslados e certidões.



Fonte: Sindicato dos Cartórios do Espírito Santo (Sinoreg-ES)



O Protesto Extrajudicial Interrompe o lapso prescricional

Andreia Azevedo,

tabeliã do Protesto do Cartório de Conceição do Castelo/ES



U

ma das grandes novidades trazida pela Lei Complementar 208/2024, de 02 de julho de 2024, é a possibilidade de interromper o prazo prescricional para a cobrança do crédito tributário por meio do Protesto Extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa (CDA).

O Código Tributário Nacional prevê, para o Fisco, o prazo de 05 (cinco) anos para a cobrança do crédito tributário, contados a partir da sua constituição definitiva (art. 174, CTN).

Para a interrupção desse prazo a Fazenda Pública contava com as seguintes opções: I – o processo de execução fiscal, com o despacho do juiz que ordena a citação; II – o protesto judicial; III – qualquer ato judicial que constitua em mora o devedor; IV – qualquer ato inequívoco ainda que extrajudicial, que importe em reconhecimento do débito (art. 174, parágrafo único, CTN).

A forma mais utilizada, sem dúvida, sempre foi o processo de execução fiscal, não só para a interrupção do prazo prescricional, como também para a cobrança do crédito tributário.

Ocorre que, ao longo do tempo, isso gerou um enorme problema para a justiça brasileira, que vem enfrentando um grande congestionamento com as ações de execução fiscal, e os altos custos do processo executivo, que custa mais aos cofres públicos do que o montante que se pretende arrecadar.

Constatou-se que o Protesto da Certidão de Dívida Ativa, praticado desde 2012 pelos Cartórios de Protesto em todo território nacional (Lei 12.767/12), foi extremamente eficiente na tarefa de recuperação do crédito tributário, frente ao dispendioso e moroso processo de execução fiscal.

“As execuções fiscais arrecadam menos de 2% do valor que se pretende recuperar, ao passo que o protesto da certidão da dívida ativa arrecada mais de 20%”, afirmou o ministro Luiz Roberto Barroso. (fonte: <https://www.cnj.jus.br/cnj-e-tjrj-assinam-acordo-para-julgar-processos-de-execucao-fiscal/>).

Não obstante o avanço com o protesto da CDA, essa prática, ainda, não estava alinhada definitivamente, e de forma

eficiente, com o gargalo do judiciário, haja vista que, para a interrupção da prescrição do crédito tributário, era necessário que o fisco promovesse a ação de execução fiscal para obter a interrupção do lapso prescricional, pois apenas o Protesto Extrajudicial não gerava esse efeito.

Para sanar essa lacuna, veio a Lei Complementar nº 208/2024 que introduziu o Protesto Extrajudicial como causa de interrupção da prescrição quinquenal do crédito tributário (inciso II, parágrafo 1º, do artigo 174, do CTN).

Com esse grande avanço, o Protesto Extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa (CDA), alcança, atualmente, dois efeitos simultâneos: o de alavancar a recuperação do crédito tributário e o de interromper o lapso prescricional, desafogando, assim, a justiça brasileira.

Isso evidencia que, cada vez mais, os Cartórios de Protesto vêm se destacando em sua relevância e protagonismo no cenário nacional da desjudicialização no Brasil, sendo 100% digital e gratuito para o credor.

IEPTB-ES participa de grandes feiras para divulgar o Protesto de Títulos

Participação tem o objetivo de popularizar o protesto e mostrar que esta é a ferramenta mais eficaz para a recuperação de créditos

D

urante os meses de agosto e setembro, três grandes feiras são realizadas anualmente no Espírito Santo e o Instituto de Estudo de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Espírito Santo (IEPTB-ES), esteve presente nesses eventos visando divulgar o Protesto de Títulos e ativar este serviço junto aos empresários.

A primeira feira que contou com a participação do IEPTB-ES foi a Mec Show - Feira da Inovação Industrial, realizada de 6 a 8 de agosto, na Serra. O evento é considerado um dos principais do setor metalmeccânico e traz as últimas tendências e tecnologias para a indústria. Só em 2023, foram mais de 18 mil visitantes, 300 marcas nacionais e internacionais presentes e mais de R\$ 123 milhões em negócios.

Ainda em agosto, entre os dias 27 e 30 de agosto, o IEPTB-ES marcou presença na Cachoeiro Stone Fair, que é realizada há 35 anos, em Cachoeiro de Itapemirim. A feira é considerada uma das principais feiras do setor de rochas ornamentais, e no último ano, teve 18

mil visitantes de todos os estados brasileiros e de mais 28 países, como EUA, China, Itália, Turquia e Portugal.

A 36ª edição da Acaps Trade Show, realizada no Pavilhão de Carapina, na Serra, foi o último evento em que o IEPTB-ES esteve presente. A maior convenção e feira do varejo capixaba aconteceu de 10 a 12 de setembro e teve recorde de expositores, com mais de 200 empresas participantes, e público de mais de 22 mil pessoas nos três dias.

“A participação do IEPTB-ES em feiras tem o objetivo principal de popularizar o protesto, mostrar para a sociedade e, principalmente a todos aqueles que têm dívidas a receber, que esta é a ferramenta mais eficaz para a recuperação de créditos, totalmente digital e gratuita para o credor. Durante a nossa participação nestes eventos, também disponibilizamos gratuitamente a consulta de CPFs e CNPJs para conferência se há algum registro de protesto, a fim de que aquele que for conceder crédito ou fazer qualquer tipo de transação financeira possa saber se a outra parte está saudável financeiramente”, afirma Rogério

Lugon Valladão, presidente do IEPTB-ES.

Ao longo da participação nestes três eventos, a equipe do IEPTB fez contato com 1.617 participantes, apresentando o protesto de títulos para elas. A expectativa é de um aumento no número de títulos enviados para protesto e empresas conveniadas aos cartórios para a utilização deste serviço.



Dirigentes e equipes do IEPTB-ES têm aproveitado todas as oportunidades em diferentes feiras para a divulgação do protesto de títulos como ferramenta mais eficaz para a recuperação de créditos





O presidente da Confederação Nacional de Notários e Registradores - CNR, Rogério Bacellar, fez a entrega do troféu e diploma da premiação para a vice-presidente do Sinoreg-ES, Fabiana Aurich

Sinoreg-ES é tri na quarta edição do Prêmio Nacional Sindicato Destaque

Depois do terceiro lugar no ano passado, o sindicato subiu mais uma posição na edição deste ano

O Sinoreg-ES conquistou este ano a segunda colocação da premiação nacional, depois de ficar em terceiro no ano passado e quarto em 2022. É o terceiro ano consecutivo de participação na premiação, com uma posição acima a cada ano.

A premiação foi recebida no dia 30 de novembro, em Brasília-DF, pela vice-presidente do Sinoreg-ES, Fabiana Aurich, durante a realização da VII Conferência Nacional dos Cartórios (CONCART) e o XXIV Congresso da Anoreg/BR, os maiores eventos nacionais do

setor de cartórios. Para Fabiana, é o reconhecimento merecido de um grande esforço coletivo para mudar a realidade ainda de muita desinformação sobre os serviços do extrajudicial e seus benefícios para a população. “É um estímulo e um reconhecimento de que estamos no caminho certo. Queremos seguir evoluindo a cada ano, com mais resultados e prêmios”, concluiu.

O Sinoreg-ES vem se destacando com projetos especiais de comunicação, relacionamento e a promoção de ações de valorização e fortalecimento do extrajudicial. São ações e iniciativas que incluem a divulgação dos serviços ex-





Premiação foi recebida em Brasília-DF, pela vice-presidente do Sinoreg-ES, Fabiana Aurich, durante a realização da VII Conferência Nacional dos Cartórios (CONCART) e o XXIV Congresso da Anoreg/BR

trajudiciais por meio da imprensa e das mídias sociais, a publicação da Revista do Direito Notarial e Registral, informativo semanal e informativo mensal, além de site e divulgações por mailing dirigido dos cartórios sindicalizados. Outra frente de destaque no relacionamento e capacitação dos cartórios são os vários cursos realizados ao longo do ano, com grande participação dos cartórios.

ASSOCIATIVISMO

O principal objetivo do Prêmio Nacional Sindicato Destaque é o fortalecimento do Sistema Sindical de Notários e Registradores. A ação promove também a discussão de boas práticas sindicais, que conta com mais um tema: comunicação e relacionamento. Facilita ainda mais a interação e o alinhamento entre sindicatos, federações e a CNR. Os sindicatos apresentaram os projetos realizados na promoção do associativismo. O prêmio tem como propósito identificar e valorizar as ações e os projetos desenvolvidos pelos sindicatos, bem como promover a troca de experiências, o aprendizado contínuo e o incentivo à realização de novas ações, com a divulgação das melhores práticas.

De acordo com o presidente da Confederação Nacional de Notários e Registradores - CNR, entidade organizadora da premiação, Rogério Bacellar, a premiação é um reconhecimento ao esforço coletivo das entidades em fortalecer o setor. "A premiação é o reconhecimento do intenso trabalho que



O presidente da CNR, Rogério Bacellar, e a vice-presidente do Sinoreg-ES, Fabiana Aurich

vem sendo realizado pelas entidades em seus estados, valorizando a atuação e o fortalecimento sindical."

O primeiro lugar deste ano foi novamente o Sindicato dos Notários, Registradores e Distribuidores do Estado do Ceará (Sinoreg/CE), vencedor das três edições anteriores do prêmio, e que trouxe também a maior caravana para o evento de 2023. A terceira colocação coube ao Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso (Sinoreg/MT). Por sua vez, na quarta posição ficou o Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de Santa Catarina (Sinoreg/SC).

A CNR também homenageou as demais entidades de classe com alto desempenho e representatividade: Sindicato dos Registradores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul (Sindiregis), Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (Sinoreg/SP), Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de Goiás (Sinoreg/GO), Sindicato dos Serviços Notariais e de Registro no Estado de Amazonas (Sinoreg/AM), Sindicato dos Notários e Registradores do Distrito Federal (Sinoreg/DF), e Sindicato dos Notários e Registradores de Minas Gerais (Sinoreg/MG).

Autorizações digitais de viagem de menores crescem 133% nas férias escolares no Espírito Santo

Documento, que pode ser solicitado online pela plataforma (www.e-notariado.org.br), é obrigatório para crianças e adolescentes que viajam desacompanhados de um ou dos dois pais

A

chegada das férias no mês de dezembro impulsiona a movimentação de famílias Brasil a fora, com crianças e adolescentes se preparando para viajar a des-

tinios nacionais ou internacionais em excursões, intercâmbios ou visitas a amigos e familiares, nem sempre ao lado de um ou de ambos os pais. Digitais desde 2021, as Autorizações Eletrônicas de Viagem (AEVs), emitidas pelos Cartórios de Notas do Espírito Santo, crescem em média 133% neste período, sendo obrigatórias para os menores de 16 anos que viajarão sozinhos, ou acompanhados por apenas um dos pais, parente ou responsável.

A solicitação da AEV é feita de forma totalmente eletrônica, por meio de videoconferência com o tabelião pela plataforma nacional unificada e-Notariado (www.e-notariado.org.br), que reúne todos os Cartórios de Notas do país. Em seguida, os pais ou responsáveis recebem o documento de forma física ou digital para validação no guichê da companhia aérea, via leitura de QR Code no celular ou em papel.

Para a diretora de Tabelação de Notas do Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Espírito Santo (Sinoreg-ES), Carolina Romano, o documento digital garante a praticidade necessária à autorização que, muitas vezes, é solicitada às vésperas de uma viagem. “As autorizações representam um avanço significativo para os pais que desejam ter ao mesmo tempo segurança e a praticidade na hora de permitir viagens de seus filhos menores. Esse documento eletrônico, disponível pelo e-Notariado, permite que pais ou responsáveis emitam autorizações de forma rápida, segura e acessível, reduzindo burocracias e otimizando o tempo”, explica.

Em 2023, a média mensal de solicitações de AEVs no estado superou as 45 emissões nos meses de novembro a janeiro, quase três vezes mais do que os 17 documentos emitidos em média ao longo do ano. Em novembro de 2023, foram emitidas 24 AEVs, enquanto, em novembro deste ano, o



Documento eletrônico, disponível pelo e-Notariado, permite que pais ou responsáveis emitam autorizações de forma rápida, segura e acessível

número já ultrapassou as 56 autorizações, representando um crescimento de 133%. O aumento acompanha a tendência sazonal de alta nos meses que antecedem as férias escolares, quando crianças e adolescentes podem viajar.

Com a AEV o menor ou acompanhante responsável poderá acessar seu documento por meio de aplicativo de celulares Android ou IOS e apresentá-lo por QR Code nos guichês de atendimentos de aeroportos, o que evitará perdas de documentos impressos durante a viagem e assegurará a atualização constante de dados e permissões, podendo os responsáveis cancelarem o ato a distância.

O modelo físico permanece disponível, sendo realizado por meio de reconhecimen-

to de firma, feito presencialmente pelos responsáveis do menor em Cartório de Notas, em um formulário físico que deve ser preenchido e impresso.

COMO REALIZAR O ATO

O processo de emissão por meio digital é simples. Os responsáveis podem acessar a área “cidadão” na plataforma e-Notariado (www.e-notariado.org.br), para preencher a solicitação e optar pelo atendimento presencial ou por videoconferência. Para a emissão remota, é necessário um certificado digital padrão ICP-Brasil, utilizado por exemplo para declarações de Imposto de Renda, ou Certificado Notarizado, emitido gratuitamente pelos Cartórios de Notas.

Assembleia Legislativa do Espírito Santo presta homenagens a notários e registradores

Comenda foi entregue a 23 profissionais em sessão solene que destacou impacto social da atividade

E

m sessão solene realizada no Plenário da Assembleia Legislativa do Espírito Santo, no dia 25 de novembro, notários e registradores receberam a "Comenda do Mérito Legislativo Tabelação e Oficial Hélio Valentim Sarlo", um reconhecimento pela atividade desempenhada por agentes públicos do Direito em cartórios. O evento foi proposto pela deputada Janete de Sá (PSB).

Janete destacou o impacto desse serviço na vida das pessoas. "É um trabalho que garante cidadania, segurança jurídica e fé pública dos atos. Assegura que nossos direitos sejam preservados, representando uma ponte entre o mundo jurídico e a realidade das pessoas,

trazendo certezas e resoluções para os conflitos e respaldo para os compromissos assumidos", afirmou.

Marcio Romaguera, presidente do SINOREG-ES, destacou em seu pronunciamento os desafios diários e as contribuições dos cartórios, notários e registradores. "Nosso trabalho, muitas vezes invisível ao olhar leigo, é uma pedra angular da organização e estabilidade social. É nos cartórios que o sonho da casa própria se torna título, que a formalização de negócios garante segurança às partes, que a cidadania ganha vida no registro de nascimento. E é também nos cartórios que desafios contemporâneos, como a regularização fundiária urbana e rural – as tão necessárias REURBs – são enfrentados com eficiência e responsa-

bilidade", defendeu Marcio.

Representando os homenageados da noite, a presidente da Associação dos Notários e Registradores (Anoreg-ES), Fabiana Aurich, agradeceu a comenda em nome dos colegas de profissão.

Notários e registradores têm reconhecimento jurídico para orientar e assessorar partes envolvidas em atos extrajudiciais. Essa característica foi ressaltada pelo corregedor-geral de Justiça Desembargador Willian Silva.

"O cartão de visitas do Direito é o extrajudicial, o primeiro contato com o cidadão para esclarecer o que deve ser feito, se tem ou não o direito em questão e, principalmente, buscar acordos extrajudiciais, que são menos custosos para todos", disse.





Corregedor-geral de Justiça, Desembargador Willian Silva, deputada Janete de Sá e Fabiana Aurich

Homenageados

- 01 - Hélio Valentim Sarlo. (in memoriam)
- 02 - João Dalmácio Castello Miguel. (in memoriam)
- 03 - Alzira Maria Viana.
- 04 - André Arruda Lobato Rodrigues Carmo.
- 05 - Bruno Bittencourt Bittencourt.
- 06 - Bruno Santolin Cipriano.
- 07 - Carolina Romano Brocco.
- 08 - Fabiana Aurich.
- 09 - Fernando Brandão Coelho Vieira.
- 10 - Gerusa Corteletti Ronconi.
- 11 - Iamê Peixoto Dornelas
- 12 - Jocsã Araujo Moura.
- 13 - Jullius Cesar Wyatt.
- 14 - Luiz Claudio da Rocha.
- 15 - Marcelo Pessoa Cavalcante.
- 16 - Marcio Oliva Romaguera.
- 17 - Milson Fernandes Paulin.
- 18 - Paula Cecília da Luz Rodrigues.



- 19 - Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki.
- 20 - Rogério Lugon Valadão.
- 21 - Silvio dos Santos Neto.
- 22 - Sophie Helene Rodrigues Porto.
- 23 - Thamyres Loiola Silva Vieira.



O presidente do Sinoreg-ES, Márcio Romaguera, juntamente com o corregedor-geral de justiça e a deputada Janete de Sá, ao receber a sua comenda



Cadastro Nacional de Pedófilos e Predadores Sexuais: uma resposta urgente contra a violência!

Sistema permitirá a consulta de dados de réus condenados em primeira instância por crimes como estupro, estupro de vulnerável e favorecimento da exploração sexual

O Brasil deu um passo significativo no combate à violência sexual contra mulheres e crianças. No dia 28 de novembro, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a lei que instituiu o Cadastro Nacional de Pedófilos e Predadores Sexuais, marcando uma nova fase de monitoramento e transparência no enfrentamento desses crimes. A nova legislação transforma o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Crime de Estupro em uma plataforma pública de consulta, com o objetivo de ampliar a proteção às potenciais vítimas e dificultar a reincidência de agressores.

A iniciativa coloca à disposição da sociedade um sistema que permitirá a consulta de dados de réus condenados em primeira instância por crimes como estupro, estupro

de vulnerável e favorecimento da exploração sexual de crianças e adolescentes, entre outros. Informações como o nome completo, número do CPF, pena imposta e medidas de segurança aplicadas ao réu condenado estarão disponíveis. Os condenados passarão a ser monitorados por dispositivos eletrônicos, garantindo que haja vigilância contínua e possibilidade de ações preventivas por parte das autoridades e da população.

O sistema, no entanto, mantém um rígido sigilo sobre os dados das vítimas e prevê a retirada das informações dos réus do cadastro caso eles sejam absolvidos em instâncias superiores. Ainda assim, o impacto potencial da nova lei é inegável, uma vez que oferece às famílias brasileiras uma ferramenta robusta para proteger crianças e adolescentes, além de contribuir para o fortalecimento da segurança pública.

Enfrentando o crime sexual no Espírito Santo

Embora a criação do cadastro em âmbito nacional seja um marco, o Espírito Santo já havia demonstrado preocupação e liderança nesse tema. Em 2019, o Estado instituiu o Cadastro Estadual de Pedófilos, uma medida que colocou o Espírito Santo na vanguarda do combate à pedofilia. De autoria do deputado estadual Marcelo Santos, presidente da Assembleia Legislativa, e do delegado Lorenzo Pazolini, atual prefeito de Vitória, a legislação estadual visa garantir que informações sobre pedófilos condenados sejam organizadas e disponibilizadas para o monitoramento pelas autoridades.

Mais recentemente, o deputado Marcelo Santos também liderou a aprovação



“ *É inadmissível violência contra a mulher e que casos de violência e feminicídio continuem ocorrendo como se fossem algo comum em nossa sociedade.* ”

MARCELO SANTOS,
Deputado estadual e presidente da ALES

do Cadastro Estadual de Estupradores e de Condenados por Crimes de Violência Contra a Mulher. Aprovado por unanimidade na Assembleia Legislativa em agosto deste ano, o projeto reforça a luta contra a violência doméstica e de gênero, assegurando que os agressores sejam identificados e monitorados.

Marcelo Santos destacou a urgência de iniciativas como essa, sobretudo em um Estado que enfrenta altos índices de violência contra a mulher. “É inadmissível que casos de violência e feminicídio continuem ocorrendo como se fossem algo comum em nossa sociedade. Precisamos atuar com firmeza para mudar essa realidade, fortalecendo as políticas públicas, garantindo a proteção das vítimas e punindo severamente os agressores”, afirmou o deputado.

Dados da Secretaria de Segurança Pública do Espírito Santo (SESP) reforçam a gravidade da situação: em 2024, mais de 13 mil casos de agressões contra mulheres foram registrados, dos quais 1.918 ocorreram em vias públicas. O crescimento das denúncias reflete tanto a ampliação da conscientização quanto a persistência desse problema estrutural.

A relevância do cadastro

A implementação de cadastros como os do Espírito Santo e, agora, em âmbito nacional, representa muito mais do que um registro de informações sobre criminosos. Esses sistemas se tornam ferramentas estratégicas para a prevenção de novos crimes, o fortalecimento das ações policiais e o aumento da sensação de segurança na sociedade. Ao disponibilizar informações acessíveis sobre predadores sexuais, oferecem uma camada adicional de proteção, especialmente em um país onde, segundo dados do Fórum Nacional de Segurança Pública, divulgados em novembro de 2023, uma menina ou mulher é estuprada a cada 8 minutos. Esses números alarmantes reforçam a urgência de medidas concretas como essa.

Ao todo, foram registrados 34 mil estupros e estupros de vulneráveis de meninas e mulheres de janeiro a junho, o que representa aumento de 14,9% em relação ao mesmo período do ano anterior. Especificamente no Espírito Santo, a situação não é menos preocupante. O estado capixaba é o quinto estado do país com a maior proporção de mulheres vítimas de violência psicológica, física ou sexual pelo parceiro íntimo. Segundo a pesquisa 'Estatísticas de Gênero - Indicadores

Sociais das Mulheres no Brasil', divulgada pelo IBGE, 7,2% das mulheres capixabas com 18 anos ou mais foram vítimas desse tipo de violência.

As estatísticas apontam que a maioria das vítimas de crimes sexuais são crianças e adolescentes do sexo feminino, com idades entre 12 e 14 anos. Em crimes denunciados no ambiente virtual, metade das ocorrências está relacionada à pedofilia. A subnotificação também é uma realidade alarmante: estima-se que apenas 10% dos casos de abuso sexual sejam denunciados.

O Cadastro Nacional de Pedófilos e Predadores Sexuais surge, portanto, como um mecanismo para reduzir esse problema e oferecer respostas mais rápidas e eficazes. “É urgente que tomemos atitudes firmes e comprometidas para prevenir esses crimes e garantir que os responsáveis sejam efetivamente punidos. Mas mais do que isso, precisamos criar uma cultura de proteção, de respeito e de acolhimento. Cada criança e cada mulher merece viver sem o medo constante de ser vítima de violência. E é nosso dever coletivo trabalhar para que isso se torne realidade”, concluiu o presidente da Assembleia, deputado Marcelo Santos.



CERTIDÕES

Adriana Lúcia de Souza,

oficiala e tabeliã titular do Cartório do 1º Ofício de Pinheiros

A

As certidões que são expedidas pelas serventias extrajudiciais de Notas e de Registro são uma forma de garantir a publicidade inerente aos registros públicos, permitindo que o usuário tenha conhecimento sobre o teor do registro, da matrícula ou do ato a ser oficializado com a certidão.

A publicidade ocorre de forma indireta, ou seja, não é permitido ao usuário do serviço o acesso direto aos livros e registros, mas todas as informações que esse usuário necessitar podem ser disponibilizadas por meio da expedição de certidão, a qual tem o mesmo valor do original para todos os efeitos.

Para materializar essa publicidade, a Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73) estabelece que a certidão pode ser emitida em inteiro teor, em resumo ou em relatório, conforme quesitos, por meio reprográfico ou eletrônico.

O solicitante da certidão não precisa informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido, porém, é recomendável que se esclareça a finalidade para que a serventia possa expedir a certidão correta conforme a destinação da certidão, pois existem diversos tipos, e nem sempre o usuário tem conhecimento deles e das finalidades de cada um.

PRAZO DA EXPEDIÇÃO DAS CERTIDÕES

As certidões de registro de imóveis serão emitidas nos seguintes prazos:

- 4 horas (úteis - as horas regulamentares de expediente) para certidão de inteiro teor da matrícula ou do livro auxiliar, em meio eletrônico, desde que fornecido pelo solicitante o respectivo número;
- 1 (um) dia, para a certidão da situação jurídica atualizada do imóvel;
- 5 (cinco) dias para certidão de transcrições e para os demais casos.

CERTIDÕES DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Podem ser diversas, tais como:

- **Certidão do Livro 2** - matrículas: inteiro teor, da situação jurídica atualizada do imóvel, de ônus reais, específica de lote, negativa ou positiva de bens, quinquenária, vintenária, cadeia dominial ou sucessória, de inexistência de matrícula para determinada área a fim



de instruir processos de usucapião e de regularização fundiária de área sem matrícula, entre outras.

- **Certidão do Livro 3** - Registro Auxiliar: convenção de condomínio, penhor, pacto antenupcial, enfim, tudo o que é registrado nesse livro.

A certidão de inteiro teor da matrícula conterà a reprodução de todo o conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.

A certidão em resumo é a transcrição das principais partes do assento ou documentos arquivados na serventia. Insere a informação parcial, mas a essencial, que precisa constar.

A certidão em relatório é a que contém as informações solicitadas pelo interessado através de requerimento. Ou seja, a parte deve indicar com clareza a informação que deseja obter.

Quando há alterações posteriores ao ato cuja certidão é pedida, deve o oficial mencioná-las, obrigatoriamente.

Protocolos em aberto são reportados nas certidões referentes aos imóveis envolvidos nos pedidos.



Importante. Quando o registro contiver alguma informação proibida de ser divulgada, será vedado o fornecimento de certidão em inteiro teor. Em alguns casos, pode ser necessária a ordem judicial. Isso ocorre porque a publicidade não é absoluta e sofre limitações nos serviços registrais, como a que se dá no registro civil das pessoas naturais, artigo 18 da Lei 6.015/73.

CERTIDÕES DE PROTESTO

Podem ser expedidas certidões positivas ou negativas de protesto. A certidão negativa é requerida em vários casos, como para o participante em alguns concursos públicos (cartórios, por exemplo - o edital do concurso ES/2013 contemplou expressamente a necessidade dessa certidão) e para os processos de loteamento, entre outros.

Ressalve-se que essas certidões são específicas sobre a existência ou inexistência do protesto. Não lavrado o protesto, inexistente a publicidade a ser materializada por meio de certidão, salvo por determinação judicial ou solicitação do devedor. O mesmo se aplica aos protestos cancelados. Recomenda-se a expedição de certidão negativa de protesto nos casos de prova da solvência ou insolvência do alienante de um bem que ao interessado pretende adquirir.

CERTIDÕES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Compreendem os conteúdos de registro realizados nesta atribuição, tais como cédulas, contratos de arrendamento

e documentos para mera conservação, ressalvando que neste último caso há restrição da publicidade, podendo haver necessidade de autorização judicial.

CERTIDÕES DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Abrangem todo o repositório registrado e arquivado, tais como os atos constitutivos das pessoas jurídicas, eleição e posse de determinada diretoria e estatutos arquivados.

CERTIDÃO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Poderão ser emitidas as certidões dos atos lavrados nesta especialidade, como a do assento de nascimento, de casamento e de óbito, tanto em inteiro teor (dados do registro completo constante no livro) como a de breve relato ou em relatório (síntese dos dados contidos no inteiro teor).

CERTIDÃO DO TABELIONATO DE NOTAS

Poderão ser emitidas certidões de atos lavrados nesta especialidade, como escrituras, procurações e demais atos praticados.

Observação. É plenamente possível a emissão de certidões digitais de todas as especialidades. O usuário do serviço não precisa se deslocar do conforto de sua casa para obter a sua certidão. Basta que esta seja solicitada pelas plataformas eletrônicas respectivas de cada atribuição, conforme a sua necessidade e comodidade.




Transferência
do veículo.


Certidões e
registro de imóveis


Casamento e
divórcio online


Protesto e
recebimento de
dívidas


Escrituras e
procurações


Registro de
contratos diversos

Siga, curta e compartilhe.

   **sinoreges**



SINOREG-ES
SINDICATO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.sinoreg-es.org.br

RICOH
imagine. change.

At your side
brother

DASCOM

:: Vendas

:: Gerenciamento

:: Suprimentos

ATO

SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA ME.

:: Outsourcing

:: Consultoria

:: Locação



Sistema de Impressão



Multifuncional Laser



**Impressoras de Etiqueta
Térmica**

27-3213-0780

e-mail: vendas@atovitoria.com.br

www.atovitoria.com.br

Rua Padre Antonio nº 13 Santa Fé - Cariacia - ES
CEP 29.143-706 CNPJ 06.229.857/0001-64

BACKUP NA NUVEM

DRD
SISTEMAS

DRD-BACKUP é uma solução de backup na nuvem que:

Mantém seus dados em local seguro

Conta com proteção por senha e criptografia

Atende às recomendações 09 e 11 do CNJ

A partir de

R\$ **59,90***
/mês

* 5GB de espaço

Solicite um orçamento

drd@drdsistemas.com.br

Ligue agora e fale com um gerente de contas

Associado Sinoreg tem 20% de desconto

 (27) 3067-6295

- | O DRD-Backup pode ser contratado por qualquer Serventia, independente do Sistema que utilize.
- | Os arquivos são protegidos com criptografia padrão militar e senhas pessoais.
- | Receba diariamente relatórios de andamento do seu backup.
- | Planos flexíveis, que se adaptam a sua necessidade de espaço.
- | Suporte total na recuperação dos dados caso necessário.
- | Associado Sinoreg tem 20% de desconto.



+ atendimento



+ relacionamento



+ humano

Acesse e conheça mais

DRD
SISTEMAS

www.drdsistemas.com.br